



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº 3980/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS
DATA: 01/09/2020
Rosane Oliveira
SERVIDOR

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.039/17 E Nº 1.099/19, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE O PPA 2018/2021 E LDO DE 2020, PARA INCLUIR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, §3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 40, III e o estabelecido no Art. 44 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 3918/2020 que declara no município de São Martinho da Serra- RS, estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.119, de 07 de maio de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública municipal e convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 3918/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado no orçamento de 2020, crédito extraordinário no valor total de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 4297
Secretária de Saúde – Órgão 05
Unidade: 02 – SMS – Fundo Municipal de Saúde – Fonte Estadual
Proj./Ativ. 1052– Emenda Parlamentar–Portaria 281/2020-COVID-19 – Thiago Duarte
469 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$ 15.600,00

Art. 2º Para cobrir a despesa decorrente da abertura de crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior será utilizado a redução da seguinte classificação orçamentária:

Recurso: 4297
Secretária de Saúde – Órgão 05
Unidade: 02 – SMS – Fundo Municipal de Saúde – Fonte Estadual
Proj./Ativ. 1052– Emenda Parlamentar–Portaria 281/2020-COVID-19 – Thiago Duarte



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

462 – 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.600,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, ao 01º
dia do mês setembro de 2020.


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

